



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

[Empty box]

Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 638/2014

Autor
DEPUTADO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

| Página | Artigo Inclusão | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-----------------|-----------|--------|--------|
|--------|-----------------|-----------|--------|--------|

EMENDA Nº. - CN

O art. 40, da MP 638/2014, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

"Art.40. (...)

§ 1º (...)

III - as empresas que tenham projeto aprovado para instalação, no País, de fábrica ou, no caso das empresas já instaladas, de novas plantas ou projetos industriais para a produção de novos modelos desses produtos que contenham em sua composição 70%, oriundo de material reciclado ou inservível.

JUSTIFICATIVA

O texto apresentado na MP 638/2014 cria uma série de incentivos fiscais tanto para a indústria de informática e de telecomunicações, como para a indústria automotiva.

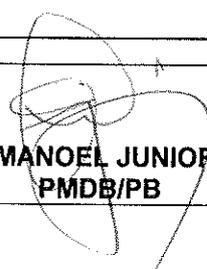
Além disso, a modificação apresentada se coaduna integralmente com a atual política de eficiência energética aplicada pela Poder Executivo, haja vista as inúmeras vantagens que a utilização produtos reciclados podem trazer para a economia e para o meio ambiente. Tal incentivo visa estimular a coleta de produtos inservíveis e sua reciclagem, atendendo não só ao escopo desta MP, como também aos princípios maiores da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010.

Propomos essa emenda com base, inclusive, como forma de incentivos aos

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/2014 às 19:00
Gustavo Sabóia Vieira - Mat. 257713

fabricantes de tão importante produto, que igualmente é utilizado não só na indústria automobilística, como também para a indústria de informática e de telecomunicações, conforme já informado, já que as mesmas baterias fabricadas com chumbo e ácido sulfúrico são utilizadas como estabilizadores de energia. Desta forma, o desenvolvimento da indústria de baterias certamente fortalecerá, também, o desenvolvimento da indústria de informática, telecomunicações e automotiva.

Brasília/DF, 05/01/2014



MANOEL JUNIOR
PMDB/PB